Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 42.964, CNM n.º 147389.2.0042964-28, de 16/05/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,06343,** da área do Lote **03**, da Chácara **18**, da Quadra **03**, via de acesso, situado no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** nesta cidade, lote este com a área total de **1.000,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 204 - BLOCO A - PAVIMENTO 1** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLLO DAS CASTANHEIRAS"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01(UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 204, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,32m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,32m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **28,67m²**, área total real de **87,79m². PROPRIETÁRIA: SOLLO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.431.493/0001-50**, com sede e foro no Setor SCIA, Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Parte A, Zona Industrial Guará, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR**: R-4 da matrícula nº 13.699, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2023. **Protocolo nº 88.196**. Emolumentos: R$ 25,83. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552305054973328920008. O Oficial Registrador.

AV-1-42.964 - Protocolo nº 88.196, datado de 05/05/2023. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 09/03/2023, devidamente registrado no R-5 da matrícula nº 13.699, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela proprietária, em 09/03/2023, assinada eletronicamente, de acordo com a Medida Provisória nº 1.162/2023, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**. e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2023. O Oficial Registrador.

AV-2-42.964 - Protocolo nº 88.198, datado de 05/05/2023 PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SOLLO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYABW-GHDKS-R7QJP-VWHAY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552305054973328920010. O Oficial Registrador.

AV-3-42.964 - Protocolo nº 94.426, datado de 15/12/2023. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 08/12/2023, acompanhado da Carta de Habite-se nº 181/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Planej. Urbano Mob. e Habitação da Prefeitura Municipal Local, em 07/12/2023, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.014.57495/76-001,** emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 15/12/2023 com validade até 12/06/2024, **Código de controle FA1D.442B.963D.5891,** da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020220222435, registrada em 08/09/2022 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 28/04/2023, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 204 BLOCO A - PAVIMENTO 1 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLLO DAS CASTANHEIRAS",** sendo atribuído à construção da unidade o valor de R$ 78.906,41 (setenta e oito mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2023. Busca: R$8,33. Emolumentos: R$ 174,36. Selo Eletrônico de Fiscalização: **00552312144095028920019**. O Oficial Registrador.

AV-4-42.964 - Protocolo nº 94.427, datado de 15/12/2023 INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 13.699,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2023. Busca: R$8,33. Emolumentos: R$2,17. Selo Eletrônico de Fiscalização: **00552312144095028920020**. O Oficial Registrador.

AV-5-42.964 - Protocolo nº 94.428, datado de 15/12/2023. **CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2.161, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2023. Busca: R$8,33. Emolumentos: R$20,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: **00552312144095028920021**. O Oficial Registrador.

AV-6-42.964 Protocolo nº 101.418, datado de 04/09/2024. **CÓDIGO DO IMÓVEL**. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 992708** e **inscrição nº 1.60.00003.CH18.8.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2024. Prenotação: R$5,00. Busca: R$8,33. Taxa Judiciária: R$18,87. Emolumentos: R$20,00. Fundos: R$442,75. ISSQN: R$104,18. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409024242428920017. O Oficial Registrador.

R-7-42.964 Protocolo nº 101.418, datado de 04/09/2024. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYABW-GHDKS-R7QJP-VWHAY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

da Lei 4.380/1964 de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3548787-7, firmado em Brasília/DF, em 28/08/2024, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EDIELEM DA FONSECA COUTINHO**, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, representante comercial, portador da **CI nº 4402247 SSP/DF** e **CPF nº 029.991.692-80**, residente e domiciliada em Q Ql 6, Conjunto D, Lt 26, Itapoã II, Brasília/DF, pelo preço de R$150.000,00, sendo R$677,96 pagos com recursos próprios e R$44.926,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos, conforme Duam nº 2028765, pago em 04/09/2024, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2024. Emolumentos: R$1.176,65. O Oficial Registrador.

R-8-42.964 Protocolo nº 101.418, datado de 04/09/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$104.396,04, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 18/09/2024, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R$539,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$154.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2024. Emolumentos: R$873,57. O Oficial Registrador.

Av-9-42.964. Protocolo nº 120.969, datado de 21/09/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea *b*, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-480**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 0,00. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$0,00; FUNEMP/GO: R$0,00; FUNDATIVOS: R$0,00; FUNPROGE/GO: R$0,00; FUNDEPEG/GO: R$0,00; FUNCOMP: R$0,00 . ISSQN: R$ 0,00 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552609235993829700006. O Oficial Registrador.

Av-10-42.964. Protocolo nº 120.969, datado de 21/09/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 10/09/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **EDIELEM DA FONSECA COUTINHO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYABW-GHDKS-R7QJP-VWHAY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

que, nos termos da legislação vigente, no dia 26/06/2026, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552609213271625640031. O Oficial Registrador.

Av-11-42.964. Protocolo nº 120.969, datado de 21/09/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552609213271625640032. O Oficial Registrador.

Av-12-42.964. Protocolo nº 120.969, datado de 21/09/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2195509, pago em 01/09/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 159.146,97 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 786,29. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$78,63; FUNEMP/GO: R$23,59; FUNDATIVOS: R$15,73; FUNPROGE/GO: R$15,73; FUNDEPEG/GO: R$9,83; FUNCOMP: R$47,18 . ISSQN: R$ 39,31 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552609214593125770004. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYABW-GHDKS-R7QJP-VWHAY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552609234957234420035
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

V **- Fundos Estaduais: percentuais sobre os emolumentos e distribuição conforme art. 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2015", des critos a seguir:**
FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYABW-GHDKS-R7QJP-VWHAY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar